



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00176

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, abrangendo todas as suas etapas: coleta da roupa suja, triagem, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, dobra, embalagem, armazenagem temporária e entrega da roupa limpa, a serem realizadas nas dependências da contratada.

Justifica-se a contratação do serviço tendo em vista que a atual estrutura de lavanderia do município não conseguirá atender a demanda dos serviços assistenciais que compõem o complexo hospitalar municipal.

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas.	Quilo gramas (Kg)	6.000 kg /mês

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-2025/00176A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Os requisitos para a contratação de serviços de lavanderia hospitalar especializada para o complexo hospitalar municipal devem assegurar a prestação de serviços de alta qualidade, com foco na biossegurança e no cumprimento das normas regulatórias aplicáveis.

Segue uma lista de possíveis requisitos a serem observados no processo de contratação:

1. **Licenciamento e Registros:** A empresa deve possuir todos os alvarás, licenças e registros necessários para operar como lavanderia hospitalar, conforme exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis (ANVISA, Vigilância Sanitária local e outras legislações correlatas). Certificação ISO ou outros selos de qualidade podem ser exigidos como comprovação de boas práticas em serviços de higienização hospitalar.
2. **Experiência Técnica:** Comprovação de experiência prévia no tratamento de roupas hospitalares, incluindo serviços para clínicas, hospitais ou instituições de saúde similares, com comprovação de contratos executados. Qualificação técnica dos profissionais envolvidos, evidenciando treinamento específico em biossegurança, manuseio de roupas contaminadas e outras boas práticas.
3. **Capacidade Operacional:** Capacidade de atendimento à demanda estimada de roupas do complexo hospitalar municipal, com cronograma claro de coleta, transporte, processamento e devolução das roupas hospitalares em prazos definidos. Disponibilidade de veículos apropriados e certificados para transporte de roupas contaminadas, conforme normas de transporte de material biológico.
4. **Conformidade com as Normas Sanitárias:** Conformidade com as diretrizes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15/2012 da ANVISA, que trata dos requisitos para processamento de roupas hospitalares, ou normas atualizadas aplicáveis. Adoção de procedimentos padronizados para a lavagem, desinfecção, secagem, armazenamento e transporte, visando o controle de infecções e a segurança biológica.
5. **Higienização e Biossegurança:** Procedimentos claros para separação, manuseio e processamento de roupas contaminadas e não contaminadas, com fluxos distintos para evitar contaminação cruzada. Utilização de produtos e insumos de limpeza registrados pela ANVISA, adequados para a esterilização e descontaminação de roupas hospitalares.
6. **Sistemas de Controle e Rastreamento:** Sistema de controle de processos para assegurar rastreamento do material hospitalar, garantindo a conferência e a segurança das peças enviadas e recebidas. Relatórios periódicos de serviços prestados, que possam ser auditados pelo complexo hospitalar municipal hospitalar municipal de saúde municipal.
7. **Crerios de Qualidade e Inspeção:** Compromisso com inspeções periódicas do local de execução dos serviços, possibilitando a fiscalização pelo complexo hospitalar municipal ou outros órgãos responsáveis. Manutenção de registros documentais das etapas de higienização, que estejam disponíveis para auditoria.
8. **Atendimento a Demandas Específicas:** Flexibilidade para atender às demandas urgentes ou extraordinárias, garantindo capacidade de ajuste no cronograma para situações emergenciais.
9. **Seguro de Responsabilidade Civil:** Apresentação de seguro que cubra eventuais danos ou perdas de roupas hospitalares, além de situações decorrentes de falhas na execução dos serviços que possam comprometer a segurança biológica.



10. **Sustentabilidade Ambiental (opcional, mas desejável):** Adoção de práticas sustentáveis no tratamento dos efluentes gerados durante o processo de lavagem, com destinação adequada e controle de resíduos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o serviço de lavanderia consiste na lavagem de 500 kg diário de roupas infectadas, durante 3 dias na semana a definir pela coordenação do setor, totalizando um volume médio de 6.000 kg mensais. Este valor foi levantado com base na rotina da lavanderia do complexo hospitalar municipal, a fim de garantir a higienização adequada e contínua das roupas utilizadas em suas atividades assistenciais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de serviços de lavanderia hospitalar, existem algumas possíveis soluções a serem consideradas para garantir a continuidade das operações, o processamento adequado das roupas contaminadas e o cumprimento dos requisitos de biossegurança. Essas soluções incluem:

1. **Contratação de Empresa Especializada em Lavanderia Hospitalar:** A solução mais direta e robusta é a contratação de uma empresa terceirizada especializada no processamento de roupas hospitalares. Essas empresas são devidamente equipadas para o tratamento de roupas contaminadas, desde a coleta até a entrega, respeitando todas as normas sanitárias e de biossegurança. Empresas especializadas oferecem serviços que abrangem transporte seguro, lavagem, desinfecção, secagem e devolução, com rastreamento dos itens processados.
2. **Parcerias ou Acordos Temporários com Outras Instituições de Saúde:** Estabelecer parcerias com hospitais, clínicas ou outras instituições que disponham de lavanderias hospitalares em funcionamento para realizar o processamento temporário das roupas do complexo hospitalar municipal. Essa colaboração pode ser formalizada por meio de convênios ou contratos emergenciais.

Dentre estas opções que viabilizam alternativas para assegurar que o serviço de lavanderia hospitalar continue atendendo às necessidades operacionais, escolhemos a primeira, por se demonstrar a de maior previsibilidade e adequação à realidade desta instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total da mensalidade é no valor de R\$ 57.120,00 mensais - R\$ 685.440,00 anual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços de higienização de roupas utilizadas no complexo hospitalar municipal, com atendimento às normas vigentes de biossegurança e controle sanitário.

Escopo dos Serviços a Serem Contratados:

1. Volume e Frequência: O serviço deverá abranger a lavagem de 500 kg de roupas hospitalares contaminadas, durante 3 dias na semana a definir pela coordenação do setor, totalizando um volume médio de 6.000 kg mensais.
2. Processos de Coleta e Entrega: A empresa contratada será responsável pela coleta e transporte seguro das roupas contaminadas no complexo hospitalar municipal, utilizando veículos e recipientes adequados e devidamente higienizados, com retorno das roupas limpas, desinfetadas e embaladas de forma segura.
3. Tratamento e Higienização Especializada: As roupas hospitalares deverão ser tratadas em conformidade com as normas de biossegurança aplicáveis, utilizando processos de desinfecção, lavagem, secagem e embalagem que garantam a segurança dos materiais, prevenindo qualquer risco de contaminação cruzada ou exposição a agentes biológicos.
4. Conformidade Normativa: O serviço prestado deve estar em total conformidade com as regulamentações sanitárias, como a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 15/2012 da ANVISA, que regulamenta o processamento de roupas hospitalares, entre outras normas correlatas aplicáveis.

Critérios para Seleção e Execução do Serviço:

1. Capacidade Técnica Comprovada: A empresa deverá comprovar experiência no processamento de roupas hospitalares, com histórico de contratos semelhantes e conformidade legal.
2. Procedimentos e Segurança: A execução dos serviços deve seguir protocolos específicos para manuseio e higienização de roupas contaminadas, separando itens conforme o nível de contaminação e garantindo a integridade e segurança das peças tratadas.
3. Controle e Rastreabilidade: O fornecedor deverá adotar sistema de controle e rastreamento para cada etapa do processo de higienização, garantindo que todas as peças enviadas sejam devidamente processadas e retornem em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
4. Atendimento às Demandas do Complexo municipal de saúde: A empresa contratada deverá demonstrar flexibilidade e capacidade de atender a possíveis demandas urgentes ou ajustes na quantidade de roupas a serem processadas, garantindo a continuidade do serviço mesmo diante de variações.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da solução referente à contratação dos serviços de lavanderia se justifica pela necessidade de continuidade e homogeneidade na execução do serviço, considerando o caráter crítico e especializado do manuseio de roupas infectadas. Parcelar o serviço poderia comprometer a padronização dos procedimentos de higienização, acarretando riscos à saúde dos profissionais envolvidos e à segurança do ambiente de trabalho no complexo hospitalar municipal. Além disso, a realização do



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

serviço de forma integrada permite otimizar os processos e garantir a conformidade com as normas de biossegurança exigidas para materiais potencialmente contaminados, evitando falhas operacionais que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços de higienização de roupas utilizadas no complexo hospitalar municipal, com atendimento às normas vigentes de biossegurança e controle sanitário.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não será exigido

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será exigido

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos e as práticas sustentáveis para mitigar esses efeitos são os seguintes:

- **Consumo de água:** Um dos impactos mais relevantes é o consumo de água necessário para a lavagem de grandes volumes de roupas. De acordo com as diretrizes de sustentabilidade, recomenda-se priorizar a contratação de empresas que utilizem tecnologias de reuso de água ou adotem processos com certificação ambiental, garantindo menor impacto e uso racional dos recursos hídricos.
- **Geração de efluentes contaminados:** Os efluentes gerados pela lavagem de roupas potencialmente contaminadas representam riscos de contaminação do solo e dos corpos d'água. Conforme orientado pelo Guia, é fundamental que o prestador de serviços implemente sistemas de tratamento de efluentes que atendam às normas ambientais vigentes, com práticas que minimizem ou eliminem riscos de poluição e promovam a segurança ambiental.
- **Utilização de produtos químicos:** Os produtos utilizados no processo, como detergentes e desinfetantes, podem ter impacto ambiental negativo, especialmente se forem tóxicos ou poluentes. Para mitigar este impacto, o Guia recomenda que a contratação priorize produtos biodegradáveis e com menor toxicidade, bem como fornecedores que sigam práticas de manejo seguro e controle do uso de substâncias químicas.
- **Gestão de resíduos sólidos:** O descarte de embalagens, peças inutilizáveis e outros resíduos gerados durante a operação de lavanderia pode representar um impacto ambiental. Em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, deve-se assegurar que a empresa contratada adote práticas adequadas de segregação, destinação e reciclagem dos resíduos sólidos, reduzindo o desperdício e promovendo o reaproveitamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- **Consumo de energia:** O uso de máquinas como lavadoras e secadoras pode gerar um consumo expressivo de energia elétrica. O Guia destaca a importância de incentivar práticas de eficiência energética e priorizar fornecedores que utilizem equipamentos com selo de eficiência energética, preferencialmente abastecidos por fontes renováveis, para mitigar o impacto ambiental.

Adoção de medidas sustentáveis é, portanto, imprescindível para reduzir os impactos ambientais. Ao definir os critérios de contratação, deve-se priorizar fornecedores que demonstrem conformidade com os princípios de sustentabilidade, implementando práticas inovadoras, eficientes e ambientalmente responsáveis em toda a cadeia de prestação do serviço. Isso contribui para a preservação do meio ambiente e promove o desenvolvimento sustentável no âmbito das contratações públicas

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar **qualidade, segurança e regularidade** na higienização do enxoval utilizado pelo Complexo Hospitalar Municipal, atividade essencial para a prevenção de infecções e para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais. A terceirização do processamento de roupas hospitalares mostra-se necessária diante da **insuficiência e obsolescência da estrutura interna disponível**, o que inviabiliza o cumprimento dos padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela ANVISA e pelo Manual de Lavanderia Hospitalar.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos foram devidamente preenchidos.

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Ioana Marques Muraro
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Giceli Flores
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -
Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

